



**LEI COMPLEMENTAR Nº 956 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo"*

**Evail Augusto dos Santos**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica fixado o piso salarial dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no valor de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, alterando-se o Anexo I - Cargo, Referências Salariais, Níveis e Requisitos, da Lei Complementar nº 766, de 03 de abril de 2019, do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, em conformidade à Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de maio de 2022.

Natividade da Serra, 02 de agosto de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal